

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Município de Terras de Bouro (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 64.470.967 euros e um total de fundos próprios 51.826.049 euros, incluindo um resultado líquido negativo de (17.540 euros)), a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental (que evidenciam um total de 9.109.201 euros de despesa paga e um total de 9.108.572 euros de receita cobrada bruta) relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção Bases para a opinião com reservas, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Município de Terras de Bouro em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

Bases para a opinião com reservas

Tal como mencionado na Nota 8.2.7 ao Balanço e à Demonstração dos Resultados o Município mantém em curso a inventariação e a avaliação do respetivo património, não estando relevado no ativo, a totalidade dos bens. Consequentemente, não podemos aferir com segurança razoável qual o efeito nas contas de imobilizado, fundos próprios, amortizações acumuladas, amortizações do exercício e proveitos diferidos provenientes de subsídios afetos ao imobilizado. O Município ainda não dispõe de cadastro e inventário para todos os bens, conforme disposto no plano oficial de contabilidade das autarquias locais e na portaria nº 671/2000 de 17/04.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida a matéria relevante de auditoria do ano corrente:

Utilização do princípio do acréscimo

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

Conforme referido na nota 8.2.3 e na nota de “Informações diversas”, o município utiliza o princípio do acréscimo no reconhecimento dos seus proveitos e custos.

No ativo, o município regista:

- Acréscimo de proveitos: relacionados essencialmente com a especialização de impostos diretos (IUC, IMT, IMI e IRS), especialização do rédito da água, resíduos sólidos e saneamento cobrados em 2017 referente a 2016 e protocolo com a Associação de Municípios relativo à EDP; e
- Custos diferidos: essencialmente diferimento de seguros.

No passivo, o município regista:

- Acréscimos de custos: remunerações a liquidar; juros a liquidar; encargos de impostos diretos a receber e outros acréscimos de custos relacionados essencialmente com despesas referentes a 2016; e
- Proveitos diferidos: relacionados com subsídios ao investimento;

Considerando, a complexidade de algumas das estimativas utilizadas, designadamente na determinação dos impostos diretos a receber, a complexidade do cálculo da imputação dos subsídios ao investimento, a expressão dos montantes em causa e a predominância da ótica orçamental no registo das operações, este tema foi considerado uma matéria relevante de auditoria.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

Executámos procedimentos de auditoria específicos para avaliar a eficácia operacional dos controlos identificados como relevantes para garantir a asserção de corte, bem como os controlos relevantes para garantir a eficácia nas estimativas efetuadas pelo órgão de gestão.

Adicionalmente, realizamos os seguintes procedimentos substantivos:

- Lemos as atas do órgão executivo e deliberativo;
- Comparamos os valores orçamentados com os valores executados;
- Verificamos as estimativas orçamentais relativas à receita prevista para o período de 2017 e comparamos com os valores registados em acréscimos de proveitos com impostos diretos;
- Desenvolvemos estimativas para impostos diretos a receber, remunerações a liquidar, encargos de impostos diretos a receber, proveitos diferidos de subsídios, juros a liquidar e comparamos com os valores registados pelo município;
- Por amostragem, analisamos a rubrica de seguros e verificamos os valores especializados pelo município;
- Confrontamos a análise documental, efetuada por amostragem, nas rubricas de custos com os valores especializados pelo município;
- Analisamos os documentos registados no ano seguinte que forneçam evidência sobre valores a especializar;
- Comparamos os valores registados no período com os valores registados em períodos anteriores;

No que diz respeito à especialização do rédito de água cobrada em 2017 referente aos meses de 2016 realizamos os seguintes procedimentos substantivos:

- Solicitamos a faturação da água efetuada nos primeiros meses de 2017 e verificamos os valores referentes a 2016; e
- Comparamos a nossa estimativa com a estimativa do município.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho e a execução orçamental da Entidade, de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias;
- a avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

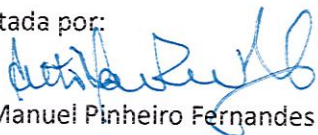
RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Braga, 6 de abril de 2017

Armindo Costa, Serra Cruz, Martins e Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Manuel Pinheiro Fernandes
ROC n.º 993 | Registo na CMVM n.º 20160608